



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

### PROJETO DE LEI Nº 260/2017

Trata-se de Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Em razão da promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 42, de 13 de agosto de 2015, será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação que for incluída através de emendas parlamentares, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior. A referida Emenda à Lei Orgânica prevê que metade deste percentual seja destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Em análise, o projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes.

Diante do exposto, S.M.J., recomendamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado.

Sorocaba, 10 de outubro de 2017.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Membro

**HUDSON PESSINI**  
Presidente

**PÉRICLES RÉGIS**  
Membro